



EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 18/0001 - CC

O Serviço Social do Comércio - Departamento Regional do Sesc Tocantins, instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei nº 9853, de 13/09/1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.853, de 05/12/1967, por intermédio da Comissão de Licitação designada pela Portaria Sesc/DR nº **828/17**, torna pública a realização de licitação, modalidade **Concorrência, com Registro de Preço tipo Menor Preço por Item**, de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste instrumento convocatório, regida pela resolução Sesc n.º 1252/12 de 06/06/2012, publicada na seção 3 do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26/07/2012 e pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

DATA E LOCAL DA REUNIÃO

A reunião para o recebimento das propostas comerciais, e dos documentos de habilitação, será realizada **às 09:00 (nove) horas do dia 27/02/2018**, na sede Administrativa do Sesc, sito na 301, norte, conjunto 01, lote 19, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO.

1 - OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o registro de preço para aquisição de produtos/materiais odontológicos e de saúde diversos, por empresas especializadas, destinados a suprir as necessidades do almoxarifado do SESC-TO.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar à comissão de licitação as documentações e proposta exigida para habilitação prévia e, em 02 (dois) envelopes distintos, a saber:

a) Envelope lacrado, identificado com os dizeres “Concorrência com Registro de Preço tipo Menor Preço por Item **Sesc Nº. 18/0001 - CC DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço.

b) Envelope lacrado, identificado com os dizeres “Concorrência com Registro de Preço tipo Menor Preço por Item **Sesc Nº. 18/0001- CC PROPOSTA COMERCIAL**”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço.

2.2 – Deverão ser apresentados em envelopes distintos conforme alíneas “a”, “b” do subitem 2.1. A inversão do conteúdo dos envelopes ou a apresentação de conteúdos distintos em um dos envelopes ou ainda a falta de algum envelope, poderá acarretar a eliminação do licitante.

2.3 – DO CREDENCIAMENTO

2.3.1 – Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

2.3.2 – Sócios proprietários ou dirigentes – cópia do respectivo ato constitutivo, contrato social ou estatuto) no qual sejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações pela empresa. Deverá ser apresentado documento de identificação (válido em todo território nacional).

2.3.3 – Procuradores – procuração, pública ou particular ou Carta de Credenciamento, que comprove a outorga de poderes, para praticar todos os atos, em nome do licitante. No caso da procuração particular ou carta de credenciamento, deverá ter firma reconhecida em cartório, (ou cópia autenticada) acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social da licitante. Deverá ser apresentado documento de identificação do outorgado (válido em todo o território nacional).

2.3.4 – Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e **NÃO DEVEM** ser colocados dentro de nenhum dos envelopes.

2.3.5 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

2.3.6 – A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante, ficando o mesmo impedido de opinar no andamento licitatório, embora não seja negado à firma o direito de participar da licitação.

2.4 - IMPEDIMENTO

2.4.1 - Estarão impedidas de participar desta licitação, empresas que:

- a) estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (lei 11.101/2005), e suas alterações dissolução ou liquidação".
- b) Estejam suspensas de licitar com o Sesc/AR/TO;
- c) Tenham participação;
- d) A que título for, de dirigentes ou empregados do Sesc/Senac/Federação;
- e) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação.

3 - HABILITAÇÃO



Serão admitidas a participar da presente licitação as pessoas jurídicas que comprovarem possuir requisitos mínimos de habilitação. Para tal, deverão ser habilitadas pela Comissão de Licitação após exame da documentação abaixo relacionada.

3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade, (válida em todo território nacional);
- b) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, e suas últimas alterações, devidamente registrado, onde deverá estar indicado ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
- d) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

Observações:

- 1 - Em se tratando de sociedade por ações, o ato constitutivo deverá ser acompanhado de documentação da eleição de seus administradores.
- 2 - Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo deverá estar inscrito no órgão de classe e acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 3 - Cédula de identidade, no caso de firma individual.
- 4 - Documentos para habilitação jurídica conforme o Item 3.1, serão dispensados se já apresentados em fase anterior na licitação.

3.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - b.1 - Na prova de inscrição, não será aceito o Documento de Arrecadação.
- c) Prova de regularidade com a fazenda federal, constando de:
 - 1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais; e



1.1 – Será aceita a Certidão Unificada que comprove a Regularidade referente aos tributos Previdenciários e quanto aos Tribunais Federais, conforme previsto na Portaria MF 358, de 5/9/2014, observados todos os critérios que envolvem essa alteração.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.

e) Prova de regularidade com a fazenda municipal, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.

f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

3.2.1 – Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual, municipal, sejam POSITIVAS, o Sesc se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

3.2.2 – Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissivo em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.

3.2.3 - Sob pena de inabilitação, os documentos acima referenciados deverão estar em nome da licitante e conter o mesmo número do CNPJ, que deverá corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.3 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1 - **Prova de “Capacidade Técnica”** constituída por no mínimo 01 (um) atestado de entidade pública ou privada para a qual a empresa comprove ter prestado serviços e/ou fornecido material com qualidade, que guarde semelhanças com o objeto desta licitação.

3.3.2 - Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório, das condições necessárias para participação no certame e de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme **Anexo IV**.

3.3.3 - A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc em manter o caráter competitivo desta licitação, solicitar a declaração escrito a próprio punho, quando possível do licitante na ausência no



que se refere aos itens 3.3.2. O resultado de tal procedimento será determinante para fins da qualificação técnica.

3.3.4 - Serão dispensados documentos apresentados em fase anterior.

4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência** (conforme a Lei n.º 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias em relação à data de apresentação dos envelopes.

4.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

4.1.1 – Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: número da folha / quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20... 20/20.

4.1.2 - Caso a documentação não esteja numerada o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.

4.1.2.1 - Caso a documentação não esteja numerada e se o representante da empresa não estiver presente, fica autorizado pelo o presidente da comissão de licitação um membro da CPL, a fazê-lo durante a reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.

4.1.3 - A documentação poderá ser apresentada em fotocópias, exceto papel sensitivo. Se julgar necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar aos licitantes a apresentação dos documentos originais para fins de confrontação com as fotocópias apresentadas.

4.1.4 - Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

4.1.5. – Em se tratando de filial: A filial fica desobrigada de apresentar os documentos dos subitens 3.1 e 3.2 “c”, desde que tenham sido apresentados pela matriz. Os demais documentos serão apresentados, pela matriz e pela filial, separadamente, emitidos com os respectivos CNPJs.

5 – PROPOSTA COMERCIAL

5.1 – Deverá ater-se a este edital e seus anexos.

5.2 - Apresentar-se em 01 (uma) via, em papel timbrado, digitada ou datilografada, redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas



ou emendas, devem do estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais, sendo todas as folhas numeradas sequencialmente.

5.3 A proposta comercial deverá ser elaborada, obedecendo às Especificações Técnicas (Anexo I) e, obrigatoriamente:

5.3.1. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais serão os mesmos constantes da documentação e da Nota Fiscal/Fatura a ser emitida, caso venha sagrar-se vencedora do certame.

5.4 - O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.

5.5 - Apresentar os preços unitários e totais conforme **Anexo III – Modelo de Proposta**, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

5.6 – As folhas devem ser numeradas utilizando-se a seguinte grafia: número da folha / quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20... 20/20.

5.6.1 - Caso a proposta não esteja numerada o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope.

5.6.1.1 - Caso a proposta não esteja numerada e se o representante da empresa não estiver presente, fica autorizado pelo o presidente da comissão de licitação um membro da CPL, a fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope.

6 - DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – Em suas propostas comerciais os licitantes deverão considerar que o pagamento será creditado por meio de depósito na conta corrente do fornecedor ou via boleto em até 15 (quinze) dias após a entrega e aceite do item, mediante a apresentação da nota fiscal como fatura e aceite definitivo, na qual deverão ser discriminados o valor a ser pago pelo (s) item (s) com o respectivo valor, inadmitindo-se antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos com instituições financeiras.

6.2 - Na nota fiscal deverão constar os dados bancários para depósito ou boleto do valor devido relativo à prestação de serviço do objeto desta licitação.

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo esse



atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

6.4 - Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o Sesc/AR/TO.

6.5 – A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.

6.5.1 - Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, e ou adjudicada a Ata de Registro de Preço fica automaticamente prorrogada por igual período, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, através de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.6 - Havendo discrepância entre da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último.

6.6.1 - Ocorrendo erros de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas e se trocando a soma.

6.6.2 - Incidindo erros de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o preço total será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade.

6.6.3 - Configurado o erro detectado como vício material cuja solução não possa ser promovida pela Comissão de Licitação sem alterações de preços, a proposta será desclassificada.

6.7 - Quando o faturamento for efetuado por terceiros (inclusive filiais), tal fato deverá ser informado na proposta comercial, citando seus respectivos nomes, os quais deverão também cumprir as exigências para habilitação.

6.8 - Os termos constantes da proposta apresentada são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

6.9 - Os preços apresentados serão irrealizáveis e corresponderão exatamente às condições apresentadas na proposta comercial, não podendo haver alterações sob pena de desclassificação do licitante.

6.10 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação a desistência da proposta pode ser feita até que seja aberto o primeiro envelope de proposta.

6.11 - Quando o fornecedor desiste após a habilitação, ele deve encaminhar o pedido justificado de desistência para a Comissão da licitação para que possa ser avaliado. Ainda que possua um motivo justo, sem esse encaminhamento ele não é dispensado de suas obrigações.

6.12 - Com o requerimento em mãos a Comissão deliberara para acatar ou não o pedido de desistência. Se o fornecedor for eximido, não haverá nenhum prejuízo, mas caso o pedido seja indeferido o fornecedor será punido nas condições previstas nesta licitação.

6.13 - Observadas às demais condições deste Edital e seus anexos, o julgamento desta licitação será feito exclusivamente pelo critério do Menor Preço por item.

6.14 - O licitante não é obrigado apresentar proposta para todos os itens, o mesmo poderá escolher o (s) item (s) de seu interesse, conforme anexo I deste edital, considerando as quantidades e especificações técnicas.

6.15 – O licitante deverá colocar na proposta as marcas dos produtos cotados, caso de não constar, é facultado a comissão, desde que possível na reunião ou em momento oportuno, solicitar ao licitante a inserção na proposta.

6.16 - As empresas que não comercializarem as marcas citadas no anexo I, poderão fornecer ao SESC amostras dos produtos sem ônus até às 17h00min do dia 21/02/2018, com todas as informações técnicas dos produtos para que a equipe do SESC possa analisar e julgar o produto/material.

6.17 - O resultado da avaliação do produto e marca fornecida ao SESC, será divulgado em até 02 (dois) dias após o recebimento.

6.18 - O silêncio da proposta quanto às condições de pagamento, prazo de entrega e validade da proposta, será considerado como concordância às determinações do Edital.

6.19 - Os pedidos serão emitidos e autorizados através da Coordenadoria de Suprimentos do SESC/TO, de acordo com a necessidade da entidade.

6.20 - Local para a entrega do material:

6.20.1 - Local de entrega: ALMOXARIFADO DO SESC - Centro de Atividades de Palmas, sito na 502 Norte, Conj. 02, Lotes 19 a 21, em horário comercial, conforme informado no PAF – Pedido ao Fornecedor, emitido e enviado pela Coordenadoria de Suprimentos do SESC/TO.

6.21 - Prazo de entrega até 10 (dez) dias após a emissão do Pedido de Autorização ao Fornecedor (PAF).



6.22 - O prazo que não puder ser cumprido conforme item 6.21 deverá ser informado à Coordenadoria de Suprimentos no momento da solicitação do mesmo, para que se proceda à análise, aprovando ou não novo prazo.

6.23 - Os produtos/materiais a serem entregues deverão apresentar a data de validade mais longa possível. Caso seja julgado pelo SESC/TO que tais produtos/materiais foram oferecidos com validade insuficiente para o uso, os mesmos serão devolvidos no ato da entrega.

6.24 - As quantidades constantes nesta licitação são estimadas, não sendo, portanto, concreto o seu consumo durante o período de vigência do Termo de Registro de Preço.

7 – DO REGISTRO DO PREÇO

7.1 - O registro de preço não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado, de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

7.2 - É permitido a adesão de outros licitantes participantes ao menor preço registrado, desde que esses preencham todas as condições deste edital.

7.3 - As quantidades dos itens constantes nesta licitação são estimadas, não sendo, portanto, concreta a sua utilização durante o período de vigência do Termo de Registro de Preço.

7.4 - Vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura podendo ser prorrogável no máximo, por igual período.

8 – DO REAJUSTE E PRORROGAÇÃO

8.1 – Será admitida, por solicitação do fornecedor registrado, o reajuste dos preços dos materiais/produtos fornecidos com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, da assinatura da Ata de Registro de Preço, vinculando-se ao Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou outro que venha substituí-lo.

8.2 - As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preço são estimadas, para serem utilizadas por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, os pedidos serão emitidos, de acordo com as necessidades do SESC.

8.3 - O contrato oriundo da Ata de Registro de Preço, poderá sofrer eventuais acréscimos nos percentuais e condições observando o valor inicial de acordo com a Resolução Sesc N°1.1252/2012 vigente.

9 - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

9.1 – Os envelopes distintos contendo os “Documentos de Habilitação” e a “Proposta Comercial” serão recebidos pela Comissão de Licitação às **09:00 (nove)**, horas do **dia 27/02/2018**, na Sede Administrativa do Sesc, sito à 301 Norte Conj. 01 Lote 19 Av. Teotônio segurado, constando de:

9.1.1 - Credenciamento (**anexo II**) e recebimento dos envelopes “documentos de habilitação” e “proposta comercial”.

9.1.2 - Rubricar os envelopes lacrados de documentações e propostas comerciais pela Comissão de Licitação e pelos licitantes.

9.1.3 A comissão de licitação, se julgar conveniente, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e, só então, abrir o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9.1.4 - É desejável a presença do licitante ou de seu representante legal na sessão de abertura dos envelopes da fase de habilitação e propostas. O Licitante que não puder comparecer, poderão entregar antecipadamente os envelopes no Setor de Licitações do Sesc/TO e aceitará tacitamente as decisões da Comissão de Licitação.

9.1.4.1 - A entrega da Proposta Comercial e da Documentação de Habilitação, por correio ou transportadora, é de exclusiva responsabilidade do remetente e transportador. O Sesc/AR/TO não se responsabiliza pelo atraso ou extravio no transporte de qualquer proposta comercial ou documentação de habilitação encaminhada.

9.2 - ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Abertura dos envelopes “documentos de habilitação”, sendo a documentação analisada e rubricada pela comissão de licitação e pelos licitantes.

b) Análise de documentos e comunicação do resultado da fase de habilitação.

b.1). Caso a comissão de licitação julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos de habilitação. Neste caso, todos os invólucros lacrados, contendo propostas, serão colocados em um único envelope, que será lacrado e rubricado pelos licitantes e pelos membros da Comissão, ficando em poder desta até que seja decidida a habilitação.

c) Encerramento da reunião, após a leitura, assinatura e aprovação da ata.

9.2.1 – Caso não seja possível o cumprimento previsto na letra “c” do item 9.2, a comunicação do resultado do exame de documentos e convocação para a reunião de abertura dos envelopes



“PROPOSTA COMERCIAL” será efetuada por meio de informe oficial para cada empresa, através de e-mail e site do Sesc/TO, www.sescto.com.br/licitacoes.

9.2.2 - É desejável a participação do representante na reunião desta licitação. Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes descritos no item 9.1 poderão ser entregues antecipadamente no Setor de Licitações do Sesc/TO.

9.3 - ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL”

9.3.1 - Abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” dos licitantes sendo as propostas comerciais analisadas e rubricadas pela comissão de licitação e pelos representantes das licitantes.

9.3.2 - Análise das propostas comerciais pela Comissão de Licitação, para fins de verificação de conformidade com este instrumento convocatório e seus anexos, e julgamento conforme item 10.

- a) Comunicação do resultado do julgamento das propostas comerciais;
- b) Encerramento da reunião, após a leitura, assinatura e aprovação da ata.
- c) Caso não seja possível o cumprimento do previsto na letra “a” do item 9.3.2, a comunicação do julgamento final da licitação será efetuada através de e-mails e publicação no site www.sescto.com.br/licitacoes.

9.3.3 - O não comparecimento do representante da empresa licitante às reuniões de abertura de envelopes, não invalida a sua participação, porém resulta em anuência tácita com as decisões tomadas pela comissão de licitação, registradas em ata.

10 - JULGAMENTO

10.1 – O exame e julgamento das propostas serão procedidos pela Comissão Permanente de Licitação em reunião pública.

10.2 – Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Concorrência, será declarada como mais vantajosa para o Sesc - TO a oferta de **menor preço POR ITEM**.

10.2.1 - Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá: solicitar amostras dos itens que julgar necessário ao licitante, utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

10.3 - Será desclassificada a proposta que:

10.3.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



10.3.2 - Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

10.3.3 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade de entrega, não sendo coerentes com os de mercado.

10.4 - Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com o instrumento convocatório e repassados para o 2º ou 3º colocados, assim sucessivamente de acordo com a ordem classificatória no julgamento.

10.5 - Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, ou por deliberação da Comissão de Licitação poderá ocorrer no ato da reunião.

10.5.1 - O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

10.5.2 - Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

10.6 - O resultado final do julgamento das propostas será publicado no site do Sesc/TO.

10.7 - Não será levada em conta, para efeito de classificação, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento convocatório e seus anexos ou baseada nas ofertas dos demais licitantes.

10.8 - Os itens que forem cotados apenas por uma empresa serão comparados com os valores constantes no estimado da licitação e/ou com pesquisa de mercado, ficando a critério da autoridade competente sua homologação e/ou adjudicação.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 - Encerramento da reunião, após a rubrica das propostas e dos documentos de habilitação pela Comissão de Licitação e pelos licitantes, e leitura, aprovação e assinatura da ata por todos os licitantes presentes e pela comissão.

11.2 – Concluída a análise da documentação e observados os recursos porventura interpostos na forma da resolução vigente, a Comissão emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do Sesc/TO, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação.

11.2.1 - A autoridade superior do Sesc/TO poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do Sesc, discordar e deixar de homologar e Adjudicar, total ou parcialmente, o resultado



apresentado pelo Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela resolução vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

11.3 – Sendo homologada e adjudicada a licitação o (s) licitante (s) vencedor será convocado para coleta e assinatura da Ata de Registro de Preço, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação.

11.3.1 – É facultado ao Sesc/TO, a dispensa de elaboração da Ata de Registro de Preço, nos casos em que considerar desnecessários devido ao valor contratado, sendo indispensável o PAF – Pedido ao Fornecedor.

11.4 - O resultado final desta licitação será divulgado, através do site www.sescto.com.br, e-mails e outros meios de comunicações.

12 - PENALIDADES

12.1 – A recusa assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo de 03 (três) dias a partir da convocação, dará ao Sesc/AR/TO o direito de homologar e adjudicar esta licitação ao próximo colocado e suspender o licitante em até 2 (dois) anos, do direito de licitar e contratar com o Sesc/AR/TO.

12.2 – O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante contratado poderá acarretar a perda do direito à contratação e a suspensão do direito de licitar e contratar com o Sesc/AR/TO, por até dois anos.

12.3 - Outras penalidades estão previstas na Ata de Registro de Preço.

12.4 – A critério do Sesc/AR/TO, as sanções poderão ser cumulativas.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas através do site www.sescto.com.br, no mural, fax, e-mails e outros meios de comunicação do Sesc.

13.2 – Em suas propostas comerciais os licitantes deverão considerar que o pagamento será creditado em conta bancária indicada pelo contratado, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da fatura e aceite definitivo dos itens, inadmitindo-se antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos com instituições financeiras.

13.3 A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura do certame e possa ser sanada em prazo fixado pela mesma. Poderá também pesquisar via Internet, quando possível, para verificar a regularidade / validade de documentos. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

13.4 - Não serão levadas em consideração documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos quer por omissão, quer por discordância, e o Sesc/AR/TO se



reserva o direito de rejeitá-las e cancelar a presente licitação, a qualquer momento, no todo ou parcialmente, antes da formalização da contratação junto ao licitante vencedor.

13.5 - A comissão de licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar desclassificação do licitante.

13.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, só poderão serem retirados após a assinatura do Contrato e os que não forem retirados, serão destruídos 15 (quinze) dias depois da assinatura.

13.7 - A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc/AR/TO e/ou terceiros em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

13.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Sesc/AR/TO.

13.9 - Quando não for possível realizar o ato do recebimento do envelope desta licitação, a comissão de licitação marcará nova data e hora a ser divulgada conforme previsto no subitem 13.10.

13.10 - A comissão de licitação a qualquer tempo, antes da data da apresentação das propostas, poderá proceder alterações concernentes a esta licitação, postando no site www.sescto.com.br no link licitações, correspondente adendo, disponibilizando assim aos interessados, sendo facultado à CPL, se for o caso, adiar a data do recebimento da documentação.

13.11 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Presidente da Comissão de Licitação do Departamento Regional do Sesc, na 301 Norte Conj. 01 LT 19 AV. Teotônio Segurado Cep-77.001-226, através do fax (063) 3219 9130 ou e-mail licitacoes@sescto.com.br, em até 03 (três) dias antes da data e horário de recebimento dos envelopes conforme subitem 8.1. Não sendo apresentados quaisquer questionamentos a respeito dúvidas ou vícios contidos no edital, no prazo acima estabelecido, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior. 13.12 - A participação nesta licitação implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

13.12 – Qualquer pedido de impugnação, deverá ser remetida à Comissão Permanente de Licitação – CPL, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 18:00 h, na Sede Administrativa do



Sesc/TO, situada na 301 Norte, Conjunto 01, Lote 19 – AV. Teotônio Segurado – Palmas/TO, CEP – 77.001-226, e só serão admitidas na forma escrita, em papel timbrado, entregue pessoalmente ou enviada através do e-mail licitacoes@sescto.com.br, **em até 2 (dois) dias úteis para os licitantes e 5 (cinco) dias úteis para qualquer cidadão antes da data e hora marcada para recebimento dos envelopes**, cabendo à Comissão de Licitação decidir sobre o pedido de impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do seu recebimento. Vedada a sua interposição através de qualquer outra forma.

13.12.1 - Sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das Propostas.

13.13 - A participação nesta licitação implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

13.14 - O Sesc/AR se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do Contrato, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

13.15 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga o licitante a comunicar ao Sesc/TO quando ocorrido durante o certame.

13.16 – A qualquer momento, o Sesc/AR/TO poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

13.17 - Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao julgamento desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido ao Sr. Gerente Administrativo (GAD) da Administração Regional do Sesc, por escrito e protocolado original, por meio da Comissão de Licitação, no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data da divulgação da decisão.

13.18 - A empresa que apresentar proposta estará vinculada a ela, e se responsabilizará pelo o fornecimento do objeto licitado nas condições oferecidas.

13.19– O licitante que não informar na proposta, prazo de entrega, validade, forma de pagamento, garantia e local de entrega do objeto licitado. Fica estabelecida às condições solicitada no instrumento convocatório.



13.20 - Município de PALMAS/TO é o domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.21 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações técnicas dos itens;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Proposta;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Recebimento dos Documentos, Conhecimento das Condições e de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Palmas, 07 de fevereiro de 2018.

Patrícia de Paula Almeida Oliveira
Presidente da CPL

CONCORRÊNCIA N.º 18/0001 – CC - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO I

I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCAS ACEITAS	QTD
1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% (GEL EM SERINGA) COM 03 ML COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE	UND	DENTSPLY, FGM, DFL, MAQUIRA	306
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ADPER SINGLE BOND 2 - 6 ML	UND	3M	30
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA PARA CARPULE - CX C/ 100 UND	CX	DFL, INJEX, PROCARE, BD, INJECTA	36
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA PARA CARPULE - CX C/ 100 UND	CX	DFL, INJEX, PROCARE, BD, INJECTA	6
5	ANESTÉSICO EM GEL TÓPICO 5% COM AMINOBENZOATO DE ATILA EM BASE HIDROSSOLUVEL	UND		30
6	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAINA 2% EPINEFRINA - CX 50 UND MÉDIA DURAÇÃO - TUBETE DE VIDRO	CX	DFL	228
7	ÁLCOOL EM GEL ANTI-SÉPTICO 5L	GL		60
8	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAINA 3% S/ VASOCONSTRITOR - CX 50 UND CURTA DURAÇÃO - TUBETE DE VIDRO	CX	DFL	48
9	ARCO FLEXY NITI 0,012"INF CX	PCT		4
10	ARCO FLEXY NITI 0,012"SUP CX	PCT		8
11	ARCO FLEXY NITI 0,016"INF CX	PCT		6
12	ARCO FLEXY NITI 0,016"SUP CX	PCT		4
13	ARCO FLEXY NITI 0,014"SUP CX	PCT		3
14	ARCO FLEXY NITI 0,014"INF CX	PCT		2

15	BICARBONATO DE SÓDIO - CXA C/ 15 PCT DE 40 GRS COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE	CX	DABI ATLANTE	72
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRURGICA Nº OS 4	UND		6
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRURGICA Nº OS 6	UND		6
18	BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRURGICA Nº OS 701	UND		33
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRURGICA Nº OS 8	UND		6
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1112 FF	UND		8
21	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1111FF	UND		2
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3168 F	UND		6
23	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1032	UND		3
24	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 DIAMANTADA COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE	UND		54
25	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 4	UND		15
26	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 23MM FG LONGA DE ALTA ROTAÇÃO	UND		3
27	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 28MM FG EXTRA-LONGA DE ALTA ROTAÇÃO	UND		10
28	BROCA ENDO Z - MAILLEFER - TRONCO CÔNICO 21MM BROCA TRONCO CÔNICO DE AÇO CARBIDE COM EXTREMIDADE INATIVA, INDICADA PARA O PREPARO DA CÂMARA PULPAR DURANTE A CIRURGIA DE ACESSO	UND		12
29	CALEN PMCC - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CX CONTENDO: 2 TUBETES COM 2,7G DE PASTA E 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA	CX	SS WHITE	4
30	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO BLOCO COM 12 FOLHAS	UND		206
31	CARTELA PARA RAIOS-X INFANTIL - EM PAPEL COM 02 FUROS	BLOCO		2
32	CIMENTO CIRÚRGICO 20 GRAMAS	UND		8

33	CIMENTO ENDODÔNTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E ÓXIDO DE BISMUTO AGLUTINADOS POR RESINA EPÓXICA, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE (SEALLER 26)	UND	DENTSPLY	3
34	CLOREXIDINA - 500ML ENGUATÓRIO BUCALDE AÇÃO ANTI-SÉPTICA (TIMOL, MENTOL E EUCALIPITOL) QUE ATUAM CONTRA OS GERMES CAUSADORES DO MAU HÁLITO, DA PLACA BACTERIANA E DA GENGIVITE	UND		23
35	COLTOSOL	UND		16
36	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	CX		18
37	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE	CX		3
38	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 10X 10CM COM 11 FIOS / PCT COM 500-UN	PCT		48
39	COTONETE ANTIGERME CAIXA COM 75 UND	CX		69
40	CREME DENTAL 50 GRAMAS	UND		64
41	DESCARTEX CAIXA LIXO PARA PERFUROCORTANTES - 3 LITROS COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE	UND		47
42	DESINCRUSTANTE (DETERGENTE) ENZIMÁTICO LIMPEZA DE INSTRUMENTOS EM CUBA ULTRA-SÔNICA COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE	UND		42
43	EDTA TRISÓDICO 20 ML	UND		5
44	ELÁSTICO INTRAORAL NATURAL M 3/16 PCT	PCT		3
45	ELÁSTICO INTRAORAL NATURAL M 5/16 PCT	PCT		3
46	ENDO PCT 25 GRAMA	UND		2
47	ESCOVA DE ROBSON	UND		162
48	ESCOVA DENTAL ADULTO FIO DE CERDAS MACIAS COM EMBALAGEM PLASTICO PERSONALIZADA (LOGO DO SESC)	UND		2604
49	ESCOVA DENTAL INFANTIL FIO DE CERDAS MACIAS COM EMBALAGEM PLASTICO PERSONALIZADA (LOGO DO SESC)	UND		1874

50	ESPELHO USO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOX - DUPLEX - PLANO Nº 05 AUTOCLAVÁVEL	UND	DUFLEX	65
51	EUCALIPITOL 10ML	UND		4
52	FIO DE SEDA 3.0 PARA SUTURA COM AGULHA 1,7 CM, NÃO ABSORVÍVEL CAIXA COM 24 UNIDADES	CX		201
53	FIO DE SEDA 4.0 PARA SUTURA COM AGULHA 1,7 CM, NÃO ABSORVÍVEL CAIXA COM 24 UNIDADES	CX		394
54	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0 COM AGULHA	CX		50
55	FIO DE SUTURA DE NYLON 5.0 COM AGULHA	CX		47
56	FIO DENTAL 25 M PERSONALIZADO (LOGOMARCA DO SESC)	UND		4776
57	FIXADOR PARA FILMES SOLUÇÃO PRONTA P/ USO EM PROCESSO MANUAL COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE	UND	KODAK CARESTREAM	22
58	FIXADOR DE ESFREGAÇO 100ML	FR		8
59	FLÚOR GEL TÓPICO 1,23% TIXOTRÓPICO 25 FLUORETO DE SÓDIO PARA REMINERALIZAÇÃO DOS DENTES APÓS CONDICIONAMENTO ÁCIDO, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE	UND		34
60	FORMOCRESOL LÍQUIDO 10 ML	UND		8
61	GAZE - PACOTE LACRADO COMPRESSA DE HIDRÓFILA PACOTE COM 500GRS	PCT		60
62	GUTA PERCHA 1ª SÉRIE CAIXA COM 120 UNIDADES PRINCIPAL	CX		6
63	GUTA PERCHA 2ª SÉRIE CAIXA COM 120 UNIDADES PRINCIPAL	CX		3
64	GUTA PERCHA ACESSORIO FF - CAIXA COM 120 UND	CX		16
65	GUTA PERCHA ACESSORIO XF - CAIXA COM 120 UND	CX		24
66	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, COR OPACO, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE	UND		22
67	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO (PASTA BASE E PASTA CATALIZADORA)	CX		33

68	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO-10 ML	UND		11
69	IODOFÓRMIO 10 GRAMAS	UND		3
70	MAXXION R - KIT IONÔMERO DE VIDRO - RESTAURADOR LÍQUIDO E PÓ - COR: A3	UND	FGM	34
71	KIT IONOMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO	UND		4
72	KIT DESCARTÁVEL P/ COLETA DO EXAME - TAMANHO G / COLPOCITOLÓGICO PAPANICOLAU	UND		1080
73	KIT DESCARTÁVEL P/ COLETA DO EXAME - TAMANHO M / COLPOCITOLÓGICO PAPANICOLAU /	UND		5040
74	KIT DESCARTÁVEL P/ COLETA DO EXAME - TAMANHO P / COLPOCITOLÓGICO PAPANICOLAU /	UND		1080
75	LÂMINA DE BISTURI N°11	UND		5
76	LÂMINA DE BISTURI N°15	UND		712
77	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTÁVEL 70CM X 50M- ROLO	RL		120
78	LENÇOL DE BORRACHA - CAIXA COM 24 FLS 14X14CM COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE	CX		16
79	LIMA ENDODÔNTICA 1ª SÉRIE 25MM - TIPO K- FILE/ CX - COM 6-UND	CX		22
80	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 1ª SÉRIE 31MM / CX - COM 6-UND	CX		4
81	LIMA ENDODÔNTICA NITI 1ª SÉRIE 25MM / CX - COM 6-UND	CX		3
82	LIMA ENDODÔNTICA Nº 06 - 25MM TIPO K-FILE/ CX - COM 6-UND	CX		3
83	LIMA ENDODÔNTICA Nº 08 25MM TIPO K-FILE/ CX - COM 6-UND	CX		3
84	LIMA ENDODÔNTICA 1ª SÉRIE 31MM TIPO HEDSTROEM/ CX - COM 6-UND	CX		4
85	LIMA ENDODÔNTICA HEDSTROEM 1ª SÉRIE 25MM / CX - COM 6-UND	CX		9
86	LIMA ENDODÔNTICA Nº 10 - 25MM TIPO K-FILE /CX - COM 6-UND	CX		3

87	LIMALHA DE PRATA - AMALGAMA CAPSULA COM 01 DOSE - CAIXA COM 50 UND COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE	UND		4
88	LIMALHA DE PRATA - AMALGAMA CAPSULA COM 02 DOSE - CAIXA COM 50 UND COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE	UND		4
89	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENA ATENDIDO POR CAIXA DE 50 PARES	CX		482
90	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE ATENDIDO POR CAIXA DE 50 PARES	CX		128
91	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIA ATENDIDO POR CAIXA DE 50 PARES	CX		324
92	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENA ATENDIDO POR CAIXA DE 50 PARES	CX		1356
93	MÁSCARA CIRÚRGICA DESC. COM ELÁSTICO 03 - CAMADAS REFORÇADA CAIXA COM 50 UND	CX		197
94	MATRIZ DE AÇO Nº 05	UND		148
95	MATRIZ DE AÇO Nº 07	UND		6
96	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS TAMANHO FINO COM 02 DOBRAS- TUBO CONTÉM 100 UND	TB		198
97	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - SPRAY 200ML COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE	UND		16
98	OTOSPORIN 10 ML COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE	UND		10
99	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML- UND	UND		11
100	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA	UND		6
101	PASTA PROFILÁTICA - PESO LIQ. 90G COM FLÚOR PARA PROFILAXIA DENTAL	UND		27
102	PEDRA POMES- GRANULAÇÃO EXTRA FINA	UND		10
103	PELÍCULA DE RX INTRA- ORAL- ADULTO PERIAPICAL 30MM X 40MM - TIPO: INSIGHT - CAIXA COM 150UN	CX	KODAK CARESTREAM	35
104	PELÍCULA DE RX INTRA- ORAL- INFANTIL PERIAPICAL 22MM X 35MM - TIPO: INSIGHT - CAIXA COM 100UN	CX	KODAK CARESTREAM	14
105	PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	UND		15

106	PRO-PÉ SIMPLES PCT COM 50 PARES	PCT		765
107	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - A2	UND	3M	53
108	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL COR: A3	UND	3M	27
109	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - B2	UND	3M	63
110	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - C2	UND	3M	53
111	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - C3	UND	3M	21
112	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - C4	UND	3M	18
113	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - CY	UND	3M	18
114	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - UD	UND	3M	18
115	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - A1	UND	3M	17
116	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - A3	UND	3M	54
117	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - A3,5	UND	3M	64
118	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - B1	UND	3M	17
119	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - B3	UND	3M	68
120	REVELADOR - SOLUÇÃO PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL	UND	KODAK CARESTREAM	76
121	ROLETES DE ALGODÃO - PCT COM 100 UND	PCT		144
122	ROLO CONTINUO - MED. 15X100MTS	RL		62
123	ROLO CONTINUO - MED. 20X100MTS	RL		65
124	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 40 LTS PACOTE 100X1 6 MICRAS	PCT		152

125	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 LITROS PACOTE 100X1 6 MICRAS	PCT		3
126	SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 60 LITROS - PACOTE 100X1 6 MICRAS	PCT		60
127	SACO PLÁSTICO LISO - USO EXCLUSIVO DA ODONTOLOGIA 04X23 CM (GELADINHO)	PCT		202
128	SACO PLÁSTICO LISO - USO EXCLUSIVO DA ODONTOLOGIA 06X23 CM (CREMOSINHO)	PCT		82
129	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL- 28 GR, (SERINGA COM APLICADOR). COR: TRANSPARENTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE	CX		14
130	SOLUÇÃO DE MILTON - CONTÉM 1000ML COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE	FR		9
131	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	UND		45
132	SUGADOR DESCARTÁVEL CIRURGICO PACOTE COM 40 UNIDADES	PCT		5
133	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL ATÓXICO - PACOTE COM 40 UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE	PCT		220
134	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES COM ELÁSTICO	PCT		267
135	TUBO P/SOLDAGEM ROTH 0,022" 045" TRIPLO CONVENCIONAL- 1ºMOLAR SUP/DIR C/GANCHO- CX	CX		8
136	TUBO P/SOLDAGEM ROTH 0,022" 0,45" TRIPLO CONVENCIONAL- 1ºMOLAR SUP/ESQ C/GANCHO- CX	CX		8
137	TUBO DUPLO CONVERSÍVEL P/COLAGEM ROTH 0,022 1ºMOLAR INF/DIR C/GANCHO- CX	CX		4
138	TUBO DUPLO CONVERSÍVEL P/COLAGEM ROTH 0,022 1ºMOLAR INF/ESQ C/GANCHO- CX	CX		4
139	VERNIZ - FORRADOR DE CAVIDADES CONTENDO 15ML, VERNIZ DE SECAGEM RÁPIDA, PARA FORRO DE CAVIDADES E PROTEÇÃO DAS RESTAURAÇÕES A SILICATO-CAVITINE	UND	SS WHITE	3
140	VERNIZ COM FLÚOR - 23%- COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE- FLUORNIZ	UND	SS WHITE	12
141	ÁCIDO FLUORÍDRICO 10% - GEL EM SERINGA	UND		3
142	ALGINATO 410GR	PCT		5

143	ARCO FACIAL MÉDIO DURO 045"	UND		4
144	BANDA ORTODÔNTICA Nº 32 CX / COM 10-UND	CX	MORELLI	5
145	BANDA ORTODÔNTICA Nº 32,5 CX / COM 10-UND	CX	MORELLI	5
146	BANDA ORTODÔNTICA Nº 33 CX / COM 10-UND	CX	MORELLI	5
147	BANDA ORTODÔNTICA Nº 33,5 CX / COM 10-UND	CX	MORELLI	5
148	BANDA ORTODÔNTICA Nº 34 CX / COM 10-UND	CX	MORELLI	5
149	BANDA ORTODÔNTICA Nº 34,5 CX / COM 10-UND	CX	MORELLI	5
150	BANDA ORTODÔNTICA Nº 35 CX / COM 10-UND	CX	MORELLI	5
151	BANDA ORTODÔNTICA Nº 39,5 CX / COM 10-UND	CX	MORELLI	5
152	BANDA ORTODÔNTICA Nº 40 CX / COM 10-UND	CX	MORELLI	5
153	BANDA ORTODÔNTICA Nº 40,5 CX / COM 10-UND	CX	MORELLI	2
154	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1014HL	UND		15
155	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº3117 F	UND		36
156	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº3117 FF	UND		36
157	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3003F	UND		17
158	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3217 FF	UND		36
159	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº3022F	UND		23
160	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA SHOFU ESFÉRICA	UND		36
161	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA SHOFU LANÇA	UND		36

162	BROCA MULTILAMINADA ALTA ROTAÇÃO 24 LÂMINAS	UND		12
163	CERA ROSA 07	CX		12
164	DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFÍCIES FIXAS - OXIVIR-1,5LT	GL	DIVERSEY	3
165	DISCO ÓXIDO DE ALUMINIO Nº 221 / PCT COM 10 UND	PCT		3
166	DISCO SUPERFLEX C/BORDA DIAMANTADA DS 220X15MM	UND		3
167	ELÁSTICO CERVICAL C/FIVELA DUPLA	UND		6
169	ELÁSTICO SEPARADOR AZUL CLARO 5/32 4MM/PCT-1000UND	PCT		3
170	FIO DURO ELÁSTICO CRNI-REDONDO 0,40MM(0,016)	RL		2
171	FIO DURO ELÁSTICO CRNI-REDONDO 0,45MM(0,018)	RL		2
172	FIO DURO ELÁSTICO CRNI-REDONDO 0,90MM(0,036)	RL		2
173	FIO NITI 17X25 INFERIOR/ PCT COM10-UND	PCT		20
174	FIO NITI 17X25 SUPERIOR/ PCT COM10-UND	PCT		20
175	FIO P/AMARRILHO CRNI-REDONDO 0,10 =0,25MM	RL		3
176	GESSO PEDRA AMARELO TIPO III	PCT		8
177	LIMA ENDO K-FILE Nº 15-25MM / CX COM 6 UND	CX		14
178	LIMA ENDO TIPO C -PILOT / CX COM 6 UND	CX		12
179	MINIPARAFUSO P/ANCORAGEM ABSOLUTA 10MM/CX COM 2-UND	CX	MORELLI	8
180	MINIPARAFUSO P/ANCORAGEM ABSOLUTA 8MM/CX COM 2-UND	CX	MORELLI	8
181	MOLA ABERTA-TB COM 3 UND	TB		6

182	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO P/PROFILAXIA-EQUIPAMENTO SCHUSTER/CX COM 15 UND	CX		24
183	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLINERIZÁVEL INCOLOR - 120ML - FR	FR		3
184	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLINERIZÁVEL INCOLOR - 225GR - FR	FR		3
185	SILANO 5ML - FR	UND		3
186	TALA CERVICAL	UND		4
187	TUBO DE PROTEÇÃO PLÁSTICO 0,75MM-COR:CINZA	UND		5
188	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 2% C/ EPINEFRINA - CX 50 UND MÉDIA DURAÇÃO - TUBETE DE VIDRO	CX	DFL	24



CONCORRÊNCIA Nº 18/0001-CC TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO II

II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto na Licitação em epígrafe, credenciamos o Sr....., portador da Carteira de Identidade nº Expedida por em ___/___/___, para que represente nossa empresa nessa licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local e data.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÕES:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Este documento de credenciamento poderá ser substituído por Procuração Pública com poderes específicos para participação em licitações.

Deverá ser juntado o documento que comprove o poder de delegação do outorgante.

CONCORRÊNCIA N.º 18/0001 – CC TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO III

III - MODELO DE PROPOSTA

Serviço Social do Comércio – Sesc

Comissão de Licitação

Apresentamos a nossa proposta de preços para fornecimento de produtos/materiais odontológicos e de saúde diversos, destinados à suprir as necessidades do almoxarifado do SESC-TO. Segundo especificações técnicas constantes no Anexo I, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCAS ACEITAS	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% (GEL EM SERINGA) COM 03 ML COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE	UND	DENTSPLY, FGM, DFL, MAQUIRA	306	R\$	R\$
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ADPER SINGLE BOND 2 - 6 ML	UND	3M	30	R\$	R\$
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA PARA CARPULE - CX C/ 100 UND	CX	DFL, INJEX, PROCARE, BD, INJECTA	36	R\$	R\$
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA PARA CARPULE - CX C/ 100 UND	CX	DFL, INJEX, PROCARE, BD, INJECTA	6	R\$	R\$
5	ANESTÉSICO EM GEL TÓPICO 5% COM AMINO BENZOATO DE ATILA EM BASE HIDROSSOLUVEL	UND		30	R\$	R\$
6	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAINA 2% EPINEFRINA - CX 50 UND MÉDIA DURAÇÃO - TUBETE DE VIDRO	CX	DFL	228	R\$	R\$
7	ÁLCOOL EM GEL ANTI-SÉPTICO 5L	GL		60	R\$	R\$
8	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAINA 3% S/ VASOCONSTRITOR - CX 50 UND CURTA DURAÇÃO - TUBETE DE VIDRO	CX	DFL	48	R\$	R\$
9	ARCO FLEXY NITI 0,012"INF CX	PCT		4	R\$	R\$
10	ARCO FLEXY NITI 0,012"SUP CX	PCT		8	R\$	R\$

11	ARCO FLEXY NITI 0,016"INF CX	PCT		6	R\$	R\$
12	ARCO FLEXY NITI 0,016"SUP CX	PCT		4	R\$	R\$
13	ARCO FLEXY NITI 0,014"SUP CX	PCT		3	R\$	R\$
14	ARCO FLEXY NITI 0,014"INF CX	PCT		2	R\$	R\$
15	BICARBONATO DE SÓDIO - CXA C/ 15 PCT DE 40 GRS COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE	CX	DABI ATLANTE	72	R\$	R\$
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRURGICA Nº OS 4	UND		6	R\$	R\$
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRURGICA Nº OS 6	UND		6	R\$	R\$
18	BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRURGICA Nº OS 701	UND		33	R\$	R\$
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRURGICA Nº OS 8	UND		6	R\$	R\$
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1112 FF	UND		8	R\$	R\$
21	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1111FF	UND		2	R\$	R\$
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3168 F	UND		6	R\$	R\$
23	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1032	UND		3	R\$	R\$
24	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 DIAMANTADA COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE	UND		54	R\$	R\$
25	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 4	UND		15	R\$	R\$
26	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 23MM FG LONGA DE ALTA ROTAÇÃO	UND		3	R\$	R\$
27	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 28MM FG EXTRA-LONGA DE ALTA ROTAÇÃO	UND		10	R\$	R\$
28	BROCA ENDO Z - MAILLEFER - TRONCO CÔNICO 21MM BROCA TRONCO CÔNICO DE AÇO CARBIDE COM EXTREMIDADE INATIVA, INDICADA PARA O PREPARO DA CÂMARA PULPAR DURANTE A CIRURGIA	UND		12	R\$	R\$

	DE ACESSO					
29	CALEN PMCC - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CX CONTENDO: 2 TUBETES COM 2,7G DE PASTA E 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA	CX	SS WHITE	4	R\$	R\$
30	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO BLOCO COM 12 FOLHAS	UND		206	R\$	R\$
31	CARTELA PARA RAIOS-X INFANTIL - EM PAPEL COM 02 FUROS	BLOCO		2	R\$	R\$
32	CIMENTO CIRÚRGICO 20 GRAMAS	UND		8	R\$	R\$
33	CIMENTO ENDODÔNTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E ÓXIDO DE BISMUTO AGLUTINADOS POR RESINA EPÓXICA, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE (SEALLER 26)	UND	DENTSPLY	3	R\$	R\$
34	CLOREXIDINA - 500ML ENGUATÓRIO BUCAL DE AÇÃO ANTI-SÉPTICA (TIMOL, MENTOL E EUCALIPITOL) QUE ATUAM CONTRA OS GERMES CAUSADORES DO MAU HÁLITO, DA PLACA BACTERIANA E DA GENGIVITE	UND		23	R\$	R\$
35	COLTOSOL	UND		16	R\$	R\$
36	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	CX		18	R\$	R\$
37	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE	CX		3	R\$	R\$
38	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 10X 10CM COM 11 FIOS / PCT COM 500-UN	PCT		48	R\$	R\$
39	COTONETE ANTIGERME CAIXA COM 75 UND	CX		69	R\$	R\$
40	CREME DENTAL 50 GRAMAS	UND		64	R\$	R\$
41	DESCARTEX CAIXA LIXO PARA PERFUROCORTANTES - 3 LITROS COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE	UND		47	R\$	R\$
42	DESINCRUSTANTE (DETERGENTE) ENZIMÁTICO LIMPEZA DE INSTRUMENTOS EM CUBA ULTRA-SÔNICA COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE	UND		42	R\$	R\$
43	EDTA TRISÓDICO 20 ML	UND		5	R\$	R\$

44	ELÁSTICO INTRAORAL NATURAL M 3/16 PCT	PCT		3	R\$	R\$
45	ELÁSTICO INTRAORAL NATURAL M 5/16 PCT	PCT		3	R\$	R\$
46	ENDO PCT 25 GRAMA	UND		2	R\$	R\$
47	ESCOVA DE ROBSON	UND		162	R\$	R\$
48	ESCOVA DENTAL ADULTO FIO DE CERDAS MACIAS COM EMBALAGEM PLASTICO PERSONALIZADA (LOGO DO SESC)	UND		2604	R\$	R\$
49	ESCOVA DENTAL INFANTIL FIO DE CERDAS MACIAS COM EMBALAGEM PLASTICO PERSONALIZADA (LOGO DO SESC)	UND		1874	R\$	R\$
50	ESPELHO USO ODONTOLOGICO EM AÇO INOX - DUPLEX - PLANO Nº 05 AUTOCLAVÁVEL	UND	DUFLEX	65	R\$	R\$
51	EUCALIPITOL 10ML	UND		4	R\$	R\$
52	FIO DE SEDA 3.0 PARA SUTURA COM AGULHA 1,7 CM, NÃO ABSORVÍVEL CAIXA COM 24 UNIDADES	CX		201	R\$	R\$
53	FIO DE SEDA 4.0 PARA SUTURA COM AGULHA 1,7 CM, NÃO ABSORVÍVEL CAIXA COM 24 UNIDADES	CX		394	R\$	R\$
54	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0 COM AGULHA	CX		50	R\$	R\$
55	FIO DE SUTURA DE NYLON 5.0 COM AGULHA	CX		47	R\$	R\$
56	FIO DENTAL 25 M PERSONALIZADO (LOGOMARCA DO SESC)	UND		4776	R\$	R\$
57	FIXADOR PARA FILMES SOLUÇÃO PRONTA P/ USO EM PROCESSO MANUAL COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE	UND	KODAK CARESTREAM	22	R\$	R\$
58	FIXADOR DE ESFREGAÇO 100ML	FR		8	R\$	R\$
59	FLÚOR GEL TÓPICO 1,23% TIXOTRÓPICO 25 FLUORETO DE SÓDIO PARA REMINERALIZAÇÃO DOS DENTES APÓS CONDICIONAMENTO ÁCIDO, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE	UND		34	R\$	R\$
60	FORMOCRESOL LÍQUIDO 10 ML	UND		8	R\$	R\$

61	GAZE - PACOTE LACRADO COMPRESSA DE HIDRÓFILA PACOTE COM 500GRS	PCT		60	R\$	R\$
62	GUTA PERCHA 1ª SÉRIE CAIXA COM 120 UNIDADES PRINCIPAL	CX		6	R\$	R\$
63	GUTA PERCHA 2ª SÉRIE CAIXA COM 120 UNIDADES PRINCIPAL	CX		3	R\$	R\$
64	GUTA PERCHA ACESSORIO FF - CAIXA COM 120 UND	CX		16	R\$	R\$
65	GUTA PERCHA ACESSORIO XF - CAIXA COM 120 UND	CX		24	R\$	R\$
66	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, COR OPACO, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE	UND		22	R\$	R\$
67	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO (PASTA BASE E PASTA CATALIZADORA)	CX		33	R\$	R\$
68	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO-10 ML	UND		11	R\$	R\$
69	IODOFÓRMIO 10 GRAMAS	UND		3	R\$	R\$
70	MAXXION R - KIT IONÔMERO DE VIDRO - RESTAURADOR LÍQUIDO E PÓ - COR: A3	UND	FGM	34	R\$	R\$
71	KIT IONOMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO	UND		4	R\$	R\$
72	KIT DESCARTÁVEL P/ COLETA DO EXAME - TAMANHO G / COLPOCITOLÓGICO PAPANICOLAU	UND		1080	R\$	R\$
73	KIT DESCARTÁVEL P/ COLETA DO EXAME - TAMANHO M / COLPOCITOLÓGICO PAPANICOLAU /	UND		5040	R\$	R\$
74	KIT DESCARTÁVEL P/ COLETA DO EXAME - TAMANHO P / COLPOCITOLÓGICO PAPANICOLAU /	UND		1080	R\$	R\$
75	LÂMINA DE BISTURI N°11	UND		5	R\$	R\$
76	LÂMINA DE BISTURI N°15	UND		712	R\$	R\$
77	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTÁVEL 70CM X 50M- ROLO	RL		120	R\$	R\$
78	LENÇOL DE BORRACHA - CAIXA COM 24 FLS 14X14CM COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE	CX		16	R\$	R\$

79	LIMA ENDODÔNTICA 1ª SÉRIE 25MM - TIPO K- FILE/ CX - COM 6-UND	CX		22	R\$	R\$
80	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 1ª SÉRIE 31MM / CX - COM 6-UND	CX		4	R\$	R\$
81	LIMA ENDODÔNTICA NITI 1ª SÉRIE 25MM / CX - COM 6-UND	CX		3	R\$	R\$
82	LIMA ENDODÔNTICA Nº 06 - 25MM TIPO K-FILE/ CX - COM 6-UND	CX		3	R\$	R\$
83	LIMA ENDODÔNTICA Nº 08 25MM TIPO K-FILE/ CX - COM 6-UND	CX		3	R\$	R\$
84	LIMA ENDODÔNTICA 1ª SÉRIE 31MM TIPO HEDSTROEM/ CX - COM 6-UND	CX		4	R\$	R\$
85	LIMA ENDODÔNTICA HEDSTROEM 1ª SÉRIE 25MM / CX - COM 6-UND	CX		9	R\$	R\$
86	LIMA ENDODÔNTICA Nº 10 - 25MM TIPO K-FILE /CX - COM 6-UND	CX		3	R\$	R\$
87	LIMALHA DE PRATA - AMALGAMA CAPSULA COM 01 DOSE - CAIXA COM 50 UND COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE	UND		4	R\$	R\$
88	LIMALHA DE PRATA - AMALGAMA CAPSULA COM 02 DOSE - CAIXA COM 50 UND COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE	UND		4	R\$	R\$
89	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENA ATENDIDO POR CAIXA DE 50 PARES	CX		482	R\$	R\$
90	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE ATENDIDO POR CAIXA DE 50 PARES	CX		128	R\$	R\$
91	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIA ATENDIDO POR CAIXA DE 50 PARES	CX		324	R\$	R\$
92	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENA ATENDIDO POR CAIXA DE 50 PARES	CX		1356	R\$	R\$
93	MÁSCARA CIRÚRGICA DESC. COM ELÁSTICO 03 -CAMADAS REFORÇADA CAIXA COM 50 UND	CX		197	R\$	R\$
94	MATRIZ DE AÇO Nº 05	UND		148	R\$	R\$
95	MATRIZ DE AÇO Nº 07	UND		6	R\$	R\$

96	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS TAMANHO FINO COM 02 DOBRAS- TUBO CONTÉM 100 UND	TB		198	R\$	R\$
97	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - SPRAY 200ML COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE	UND		16	R\$	R\$
98	OTOSPORIN 10 ML COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE	UND		10	R\$	R\$
99	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML- UND	UND		11	R\$	R\$
100	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA	UND		6	R\$	R\$
101	PASTA PROFILÁTICA - PESO LIQ. 90G COM FLÚOR PARA PROFILAXIA DENTAL	UND		27	R\$	R\$
102	PEDRA POMES- GRANULAÇÃO EXTRA FINA	UND		10	R\$	R\$
103	PELÍCULA DE RX INTRA- ORAL- ADULTO PERIAPICAL 30MM X 40MM - TIPO: INSIGHT - CAIXA COM 150UN	CX	KODAK CARESTREAM	35	R\$	R\$
104	PELÍCULA DE RX INTRA- ORAL- INFANTIL PERIAPICAL 22MM X 35MM - TIPO: INSIGHT - CAIXA COM 100UN	CX	KODAK CARESTREAM	14	R\$	R\$
105	PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	UND		15	R\$	R\$
106	PRO-PÉ SIMPLES PCT COM 50 PARES	PCT		765	R\$	R\$
107	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - A2	UND	3M	53	R\$	R\$
108	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL COR: A3	UND	3M	27	R\$	R\$
109	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - B2	UND	3M	63	R\$	R\$
110	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - C2	UND	3M	53	R\$	R\$
111	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - C3	UND	3M	21	R\$	R\$
112	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - C4	UND	3M	18	R\$	R\$
113	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - CY	UND	3M	18	R\$	R\$

114	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - UD	UND	3M	18	R\$	R\$
115	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - A1	UND	3M	17	R\$	R\$
116	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - A3	UND	3M	54	R\$	R\$
117	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - A3,5	UND	3M	64	R\$	R\$
118	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - B1	UND	3M	17	R\$	R\$
119	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - B3	UND	3M	68	R\$	R\$
120	REVELADOR - SOLUÇÃO PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL	UND	KODAK CARESTREAM	76	R\$	R\$
121	ROLETES DE ALGODÃO - PCT COM 100 UND	PCT		144	R\$	R\$
122	ROLO CONTINUO - MED. 15X100MTS	RL		62	R\$	R\$
123	ROLO CONTINUO - MED. 20X100MTS	RL		65	R\$	R\$
124	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 40 LTS PACOTE 100X1 6 MICRAS	PCT		152	R\$	R\$
125	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 LITROS PACOTE 100X1 6 MICRAS	PCT		3	R\$	R\$
126	SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 60 LITROS - PACOTE 100X1 6 MICRAS	PCT		60	R\$	R\$
127	SACO PLÁSTICO LISO - USO EXCLUSIVO DA ODONTOLOGIA 04X23 CM (GELADINHO)	PCT		202	R\$	R\$
128	SACO PLÁSTICO LISO - USO EXCLUSIVO DA ODONTOLOGIA 06X23 CM (CREMOSINHO)	PCT		82	R\$	R\$
129	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL- 28 GR, (SERINGA COM APLICADOR). COR: TRANSPARENTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE	CX		14	R\$	R\$
130	SOLUÇÃO DE MILTON - CONTÉM 1000ML COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE	FR		9	R\$	R\$
131	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	UND		45	R\$	R\$
132	SUGADOR DESCARTÁVEL CIRURGICO PACOTE COM 40 UNIDADES	PCT		5	R\$	R\$

133	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL ATÓXICO - PACOTE COM 40 UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE	PCT		220	R\$	R\$
134	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES COM ELÁSTICO	PCT		267	R\$	R\$
135	TUBO P/SOLDAGEM ROTH 0,022" 045" TRIPLO CONVENCIONAL- 1ºMOLAR SUP/DIR C/GANCHO- CX	CX		8	R\$	R\$
136	TUBO P/SOLDAGEM ROTH 0,022" 0,45" TRIPLO CONVENCIONAL- 1ºMOLAR SUP/ESQ C/GANCHO- CX	CX		8	R\$	R\$
137	TUBO DUPLO CONVERSÍVEL P/COLAGEM ROTH 0,022 1ºMOLAR INF/DIR C/GANCHO- CX	CX		4	R\$	R\$
138	TUBO DUPLO CONVERSÍVEL P/COLAGEM ROTH 0,022 1ºMOLAR INF/ESQ C/GANCHO- CX	CX		4	R\$	R\$
139	VERNIZ - FORRADOR DE CAVIDADES CONTENDO 15ML, VERNIZ DE SECAGEM RÁPIDA, PARA FORRO DE CAVIDADES E PROTEÇÃO DAS RESTAURAÇÕES A SILICATO- CAVITINE	UND	SS WHITE	3	R\$	R\$
140	VERNIZ COM FLÚOR - 23%- COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE- FLUORNIZ	UND	SS WHITE	12	R\$	R\$
141	ÁCIDO FLUORÍDRICO 10% - GEL EM SERINGA	UND		3	R\$	R\$
142	ALGINATO 410GR	PCT		5	R\$	R\$
143	ARCO FACIAL MÉDIO DURO 045"	UND		4	R\$	R\$
144	BANDA ORTODÔNTICA Nº 32 CX / COM 10-UND	CX	MORELLI	5	R\$	R\$
145	BANDA ORTODÔNTICA Nº 32,5 CX / COM 10-UND	CX	MORELLI	5	R\$	R\$
146	BANDA ORTODÔNTICA Nº 33 CX / COM 10-UND	CX	MORELLI	5	R\$	R\$
147	BANDA ORTODÔNTICA Nº 33,5 CX / COM 10-UND	CX	MORELLI	5	R\$	R\$
148	BANDA ORTODÔNTICA Nº 34 CX / COM 10-UND	CX	MORELLI	5	R\$	R\$
149	BANDA ORTODÔNTICA Nº 34,5 CX / COM 10-UND	CX	MORELLI	5	R\$	R\$

150	BANDA ORTODÔNTICA Nº 35 CX / COM 10-UND	CX	MORELLI	5	R\$	R\$
151	BANDA ORTODÔNTICA Nº 39,5 CX / COM 10-UND	CX	MORELLI	5	R\$	R\$
152	BANDA ORTODÔNTICA Nº 40 CX / COM 10-UND	CX	MORELLI	5	R\$	R\$
153	BANDA ORTODÔNTICA Nº 40,5 CX / COM 10-UND	CX	MORELLI	2	R\$	R\$
154	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1014HL	UND		15	R\$	R\$
155	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº3117 F	UND		36	R\$	R\$
156	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº3117 FF	UND		36	R\$	R\$
157	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3003F	UND		17	R\$	R\$
158	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3217 FF	UND		36	R\$	R\$
159	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº3022F	UND		23	R\$	R\$
160	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA SHOFU ESFÉRICA	UND		36	R\$	R\$
161	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA SHOFU LANÇA	UND		36	R\$	R\$
162	BROCA MULTILAMINADA ALTA ROTAÇÃO 24 LÂMINAS	UND		12	R\$	R\$
163	CERA ROSA 07	CX		12	R\$	R\$
164	DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFÍCIES FIXAS - OXIVIR-1,5LT	GL	DIVERSEY	3	R\$	R\$
165	DISCO ÓXIDO DE ALUMINIO Nº 221 / PCT COM 10 UND	PCT		3	R\$	R\$
166	DISCO SUPERFLEX C/BORDA DIAMANTADA DS 220X15MM	UND		3	R\$	R\$
167	ELÁSTICO CERVICAL C/FIVELA DUPLA	UND		6	R\$	R\$
169	ELÁSTICO SEPARADOR AZUL CLARO 5/32 4MM/PCT-1000UND	PCT		3	R\$	R\$

170	FIO DURO ELÁSTICO CRNI-REDONDO 0,40MM(0,016)	RL		2	R\$	R\$
171	FIO DURO ELÁSTICO CRNI-REDONDO 0,45MM(0,018)	RL		2	R\$	R\$
172	FIO DURO ELÁSTICO CRNI-REDONDO 0,90MM(0,036)	RL		2	R\$	R\$
173	FIO NITI 17X25 INFERIOR/ PCT COM10-UND	PCT		20	R\$	R\$
174	FIO NITI 17X25 SUPERIOR/ PCT COM10-UND	PCT		20	R\$	R\$
175	FIO P/AMARRILHO CRNI-REDONDO 0,10=0,25MM	RL		3	R\$	R\$
176	GESSO PEDRA AMARELO TIPO III	PCT		8	R\$	R\$
177	LIMA ENDO K-FILE Nº 15-25MM / CX COM 6 UND	CX		14	R\$	R\$
178	LIMA ENDO TIPO C -PILOT / CX COM 6 UND	CX		12	R\$	R\$
179	MINIPARAFUSO P/ANCORAGEM ABSOLUTA 10MM/CX COM 2-UND	CX	MORELLI	8	R\$	R\$
180	MINIPARAFUSO P/ANCORAGEM ABSOLUTA 8MM/CX COM 2-UND	CX	MORELLI	8	R\$	R\$
181	MOLA ABERTA-TB COM 3 UND	TB		6	R\$	R\$
182	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO P/PROFILAXIA-EQUIPAMENTO SCHUSTER/CX COM 15 UND	CX		24	R\$	R\$
183	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLINERIZÁVEL INCOLOR - 120ML - FR	FR		3	R\$	R\$
184	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLINERIZÁVEL INCOLOR - 225GR - FR	FR		3	R\$	R\$
185	SILANO 5ML - FR	UND		3	R\$	R\$
186	TALA CERVICAL	UND		4	R\$	R\$
187	TUBO DE PROTEÇÃO PLÁSTICO 0,75MM-COR:CINZA	UND		5	R\$	R\$
188	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 2% C/ EPINEFRINA - CX 50 UND MÉDIA DURAÇÃO - TUBETE DE VIDRO	CX	DFL	24	R\$	R\$



TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX/E-MAIL:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO :

Declaramos que nesta proposta de preços estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, bem como, impostos, taxas, frete e outros de qualquer natureza e demais condições do edital.

Validade da proposta: (Mínimo 60 dias)

Prazo de entrega:(Conforme solicitado)

Local de entrega:

Garantia:

Dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Cidade - UF, de 2018.



CONCORRÊNCIA N. º 18/0001 – CC TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO IV

IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que a empresa - _____, CNPJ nº _____, localizada na _____, neste ato representada pelo Sr. _____ identidade _____ que recebemos os documentos (Edital, projetos, planilhas e memoriais) e que tomamos conhecimento de todas as condições necessárias à participação na licitação e que não existem fatos que impeçam a participação de nossa empresa no presente certame.

Declaro ainda.

Cidade, de _____ de 2018.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal
(este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante)



CONCORRÊNCIA N.º N.º 18/0001 – CC TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO V

V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO
PRODUTOS/MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E DE SAÚDE DIVERSOS,
CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC,
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS E
.....

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

SINGNATÁRIO ADQUIRENTE:

Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no Estado do Tocantins, com personalidade jurídica de direito privado, nos termos da lei civil, regido pela resolução Sesc n.º 1252/12, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.779.012/0001-54, situado na Quadra 301 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 19, CEP-77.001-226, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, neste ato representado pelo **Presidente**,,,, Cédula de Identidade RG n.º, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º, conjuntamente com o **Diretor Regional**,,,, Cédula de Identidade RG n.º, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º, e do outro lado a,

SIGNATÁRIO AUTOR DO MENOR PREÇO:

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º, situado....., Cidade– UF....., neste ato representada por,,, empresário, inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1- Fornecimento de produtos/materiais odontológicos e de saúde diversos, destinados à suprir as necessidades do almoxarifado do SESC-TO. Conforme quantitativos constituídos nesta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DOS PREÇOS



3.1 - A Presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, mediante manifestação das partes.

3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o SESC/AR/TO, não é obrigado a adquirir todos os itens objetos desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros, se for mais vantajoso para a Entidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DA PRORROGAÇÃO

a) será admitida, por solicitação do signatário auto do menor preço, o reajuste dos preços dos serviços contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, da assinatura da Ata de Registro de Preço, vinculando-se ao Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou outro que venha substituí-lo.

b) as quantidades constantes neste processo são estimadas, para serem utilizadas por um período de 12 (doze) meses e podendo ser prorrogado por até igual período, os pedidos serão emitidos, de acordo com as necessidades do signatário adquirente.

c) O contrato oriundo da Ata de Registro de Preço, poderá sofrer eventuais acréscimos nos percentuais e condições observando o valor inicial de acordo com a Resolução Sesc N°1.1252/2012 vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - A cada fornecimento, o pagamento será realizado pelo SIGNATÁRIO ADQUIRENTE por meio de nota fiscal com boleto bancário ou depósito na conta corrente do signatário autor do menor preço em até 15 (quinze) dias após a entrega, o atesto e aceite definitivo dos produtos/materiais pelo fiscal da ata de registro de preço, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

5.2 - O faturamento dos produtos/materiais entregues ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, objeto dessa Ata de Registro de Preço, se dará no ato da entrega de cada entrega, atesto e aceite definitivo dos materiais/produtos pelo fiscal da ata de registro de preço.

5.3 - As notas fiscais com boletos juntos com os pedidos dos produtos/materiais entregues ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE deverão ser encaminhadas ao ALMOXARIFADO DO SESC - Centro de Atividades de Palmas, sito na 502 Norte, Conj. 02, Lotes 19 a 21, em horário comercial.

5.4 - Quaisquer despesas extras e demais custos serão por conta do SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO dos itens, ficando a SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE isenta de qualquer despesa extra.

CLÁUSULA SEXTA – REGISTRO DO MENOR PREÇO

PLANILHA EXEMPLIFICATIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCAS ACEITAS	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% (GEL EM SERINGA) COM 03 ML COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE	UND	DENTSPLY, FGM, DFL, MAQUIRA	306	R\$	R\$
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ADPER SINGLE BOND 2 - 6 ML	UND	3M	30	R\$	R\$
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA PARA CARPULE - CX C/ 100 UND	CX	DFL, INJEX, PROCARE, BD, INJECTA	36	R\$	R\$

TOTAL GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$

CLÁUSULA SÉTIMA – AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO:

7.1 - Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, será emitido, pela Coordenadoria de Suprimentos do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, Pedido ao Fornecedor (PAF) de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro Preços, o qual autorizará o fornecimento.

7.2 - **Prazo de entrega: até 10 (dez) dias** após o recebimento do Pedido ao Fornecedor (PAF) emitido pela Coordenadoria de Suprimentos do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

7.3 - A empresa deverá entregar os quantitativos estabelecidos no Pedido ao Fornecedor (PAF) em sua totalidade, não serão aceitas entregas fracionadas do mesmo.



7.4 – Os produtos/materiais que não for possível ser entregue no prazo citado no item 6.21 do edital, a contratada deverá informar a Coordenadoria de Suprimentos no momento do recebimento do PAF, para análise do novo prazo proposto.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

8.1 - O signatário autor do menor preço, entregará os produtos/materiais ora requisitado objeto desse Termo de Registro de Preço no seguinte endereço:

a) CENTRO ATIVIDADES DE PALMAS, situado a Quadra 502 Norte, conj. 02 lotes 21 ao 26. Palmas - TO.

8.1.1 – Horário de Entrega: 08:00 às 12:00 – 14:00 às 18:00.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 - Compete ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE:

I) Fornecer e colocar à disposição do fornecedor registrado, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega dos produtos/materiais;

II) Notificar, formal e tempestivamente o signatário autor do menor preço, sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata de Registro de Preço;

III) Notificar o signatário autor do menor preço, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV) Acompanhar, a entrega dos produtos/materiais, sem prejuízo da responsabilidade do signatário autor do menor preço e ainda avaliar a qualidade dos mesmos, podendo rejeitá-los em parte ou em todo, com exposição de motivos;

V) Cumprir as demais cláusulas deste contrato.

9.2 - Compete ao SIGNATÁRIO AUTOR DO MENOR PREÇO:

a) Fornecer ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE os produtos/materiais conforme as especificações e quantidade mencionadas no Anexo I deste Edital;



- b) Fornecer os produtos/materiais até o prazo estabelecido no subitem 6.18 do instrumento convocatório;
- c) Comparecer, sempre que solicitada, à sede do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE para receber instruções e acertar providências;
- d) Reparar e substituir os produtos/materiais que apresentar defeito ou qualquer anormalidade, sendo que o produto deverá, necessariamente, garantir a qualidade exigida pelo SIGNATÁRIO ADQUIRENTE;
- e) Fornecer o objeto licitado de acordo especificações contidas nesta Ata de Registro de Preço, de acordo com os padrões de qualidade, conforme solicitado;
- f) Entregar os quantitativos estabelecidos no Pedido ao Fornecedor (PAF) em sua totalidade;
- g) Cumprir as demais tarefas a seu cargo, conforme especificações constantes da Cláusula Primeira – Do Objeto;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, ou em qualquer outro local onde estejam realizando a entrega do material, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados ao SINATÁRIO ADQUIRENTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do objeto licitado;
- j) Cumprir, fielmente as obrigações assumidas, de modo a que o cumprimento do objeto aconteça com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
- k) Realizar, com seus próprios recursos, todas as entregas relacionadas com o objeto desta ata, de acordo com as especificações estipuladas pelo SIGNATÁRIO ADQUIRENTE;
- l) Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados;
- m) Responder perante o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condição dos serviços de sua responsabilidade, ou por erro seu na execução do objeto da Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE:

10.1 - Constitui partes integrantes desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as condições estabelecidas no processo licitatório SESC/AR nº **18/0001-CC** e seus anexos, inclusive a proposta de menor preço e os documentos de habilitação apresentados pelo licitante autor do menor preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXISTÊNCIA DE VINCULO TRABALHISTA:

11.1 O signatário autor do menor preço reconhece que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre o **SIGNATÁRIO ADQUIRENTE** e terceiros eventualmente envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato.

11.2 O signatário autor do menor preço assume a obrigação de suportar espontânea e integralmente todos os custos e despesas relativas a reclamações trabalhistas, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados contra o **SIGNATÁRIO ADQUIRENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES:

12.1 - A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preço, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados o **SIGNATÁRIO ADQUIRENTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao signatário autor do menor preço as seguintes sanções:

a) Advertência;

a.1) em caso de descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preço e/ou Edital;

b) Multa;

b.1) de mora, equivalente a 0,2% (dois décimo por cento) sobre o valor da ata de registro de preço, por dia de atraso na execução de qualquer obrigação contratual, até o limite de 10 (dez) dias de atraso;

b.2) de mora, equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da ata de registro de preço, por dia de atraso na execução de qualquer obrigação contratual, do 11º dia ao 20º dia de atraso;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **SIGNATÁRIO ADQUIRENTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.2 - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multa:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária;
- c) Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela execução com erros, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta Ata de Registro de Preço.

12.4 - As multas a que se referem o subitem 12.3 não impedem que o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 12.1, em suas letras “a”, “b” e “c”, facultada a defesa prévia do signatário autor do menor preço, no respectivo processo.

12.5 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

a) As multas serão descontadas dos pagamentos a que o signatário autor do menor preço fizer jus, ou recolhidas diretamente à tesouraria do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

b) Inexistindo pagamento devido pelo SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, ou sendo este insuficiente, caberá ao signatário autor do menor preço efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa.

a) Não se realizando o pagamento nos termos definidos nesta cláusula, far-se-á sua cobrança judicialmente.

12.6 - A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, no que corresponde a letra “c” do Item 12.1, poderá ser aplicado nos seguintes prazos e situações:

a) Por 6 (seis) meses:

a.1) Quando ocorrer atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE;

a.2) Quando ocorrer execução insatisfatória dos serviços, se antes tiver havido aplicação da penalidade de advertência;

- c) **Por 1 (um) ano** quando o signatário autor do menor preço der causa à rescisão do contrato;
 - d) **Por 2 (dois) anos**, quando o signatário autor do menor preço:
 - d.1) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE em virtude de atos ilícitos praticados;
 - d.2) Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE;
 - d.3) Apresentar ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE qualquer documento falso ou falsidade, no todo ou em parte;
 - d.4) Sofrer condenação definitiva pela prática de fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.
- VI) Para a aplicação das penalidades aqui previstas, o signatário autor do menor preço será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.
- VII) As penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

13.1 - Constituem motivos para rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, por parte do SESC/TO, os seguintes:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do serviço;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial sem prévia anuência do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

13.2 - A rescisão da Ata de Registro de Preço, poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

a) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de parecer do responsável pela contratação e de autorização escrita e fundamentada do Gerente Administrativo do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

b) A rescisão da Ata de Registro de Preço, poderá dar-se, ainda, judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

13.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4 - Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula seguinte, na hipótese de rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preço, o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE reserva-se o direito de reter os créditos decorrentes da Ata até o limite dos prejuízos causados ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - Para todos os fins e efeitos, o signatário autor do menor preço é tido como parte independente, sem qualquer vínculo com o **SIGNATÁRIO ADQUIRENTE** a não ser o estritamente contratado, e todas as pessoas empenhadas nas obrigações contratuais não são consideradas representantes ou empregadas do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

14.2 - As quantidades a serem entregues deverão seguir o ANEXO I do instrumento convocatório.

14.3 - Será inaceitável por qualquer motivo, que o fornecedor registrado, não realize a entrega do objeto, cabendo a ela solucionar possíveis imprevistos em tempo hábil afim de não prejudicar o andamento das atividades do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

14.4 - A quantidade/qualidade dos produtos será avaliada no ato da entrega por funcionários do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, caso esses requisitos não estejam de acordo com o solicitado no **anexo I**, os mesmos serão devolvidos e deverão ser repostos em tempo hábil, afim de não prejudicar as programações do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

13.5 - Quaisquer alterações contratuais deverão ser procedidas através de termo aditivo, com a devida anuência das partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:



15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que por ventura surjam durante a vigência desta Ata de Registro de Preço.

15.2 - E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam todos os efeitos legais.

Palmas-TO,de de 2018.

Presidente CR/SESC/TO

Diretor Geral do SESC-TO

Signatário Autor do Menor Preço

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____